

Agua-ardente camphorada... 2 onças,
Ammoniac liquido..... 2 onças,
Tinctura de cantharidas, tambem 2 onças.

Pode tambem lançar-se mão das simples fricções d'agua-ardente forte ou d'agua-ardente camphorada e so, da essencia de theereantina mesmo; e não deve deixar-se parte alguma do corpo que se não esiregue bem, e as pernas e os braços com mais espreandade. = e muito conviua, na veruade, que fossem ate duas as pessoas que effectuassem estas fricções nos eno-tericos, cada uma d'ellas pela sua respectiva ameada do corpo, e do qual apenas se fosse descominado, de cada vez, a parte indispensavel para o esiregamento, que se deve repetir sempre com não menor assiduidade que cautela. = Na lista dos precitados *liquidos*, com tudo, (e alem das ja precitadas *fricções seccas* ainda), serao mesmo de muita vantagem as *uriguuuras* com urugas asperas; as *amassaduras* e *aperuaturas* das carnes, e ate as suas *justigações* com varinhas muito deigadas e lisas; e as mesmas *uriguuuras* aos membros, com uras largas e aperuadas de panno de linho. = E em casos de maior necessidade curativa, «em virtude de maior intensidade e de maior complicação de symptomas», deve mesmo lançar-se mão dos *sympismos volantes*, applicados successivamente nos pes e nos braços, e nas pernas e nas coixas.

2. = interiormente, (e ao mesmo passo que se tracta do restabelecimento da temperatura animal), deve administrar-se, com pouco menos que de quarto em quarto d'hora, uma chavena de *cha da India* carregado, ou mesmo de *chá de violetas* e *d'herva cidreira* em partes eguaes, ou até d'uma pouca de *flor de Titia* ainda: = podendo, não obstante, servir igualmente qual-quer *infusão aromatica esperta* ou quente, á qual se pode ajunctar uma colher de sopa de *vinho generoso do Porto*, ou algumas gottas poucas d'*éther* ou da *essencia d'hortelan pimenta*. = E se acaso se julgar util a acceleração da transpiração; = poderá lançar-se-lhe uma colherinha d'*acetato d'ammoniac* ainda.

3. = Os vomitos combater-se-hão depois, por meio de *limonadas frias*; de *mistura salina simples*; e de *fragmentos de gelo* mesmo, o qual nas diversas pharmacias ou boticas se poderá sempre obter artificialmente de prompto, qual-quer que seja de feito a estação do anno.

ELEIÇÕES MUNICIPAES EM BRAGA.

No Domingo, 4, devia fazer-se o apuramento dos votos para a camara, que no seguinte biennio tem de administrar as rendas deste municipio.

A's dez horas da manhã a Meza, a que presidia o sr. Barão de S. Martinho, e de que eram vogaes os snrs. Marques Murta, Jacome Borges, Alves vicente, Araujo Alvares, Souza Calheiros, e Alves Costa, reuniu-se nos Paços do Concelho, e quando hia a principiar os seus trabalhos appareceu o sr. João Joze d'Aranjo Borges com um Protesto, que entregou na Meza e em que pedia a annullação desta eleição.

1.º

Porque a auctoridade administrativa e seus subalternos tinham directa e escandalosamente influido nas sete assembleas para que vingasse uma lista sua, levando, como que arregimentados, os electores ás assembleas ruraes, e entregando-lhes ahí a sua lista para levarem ás Mezas como objectos de serviço obrigatorio; prendendo alguns cidadãos para os privarem de votar livremente; consentindo, que em sua presença e na da 3.ª cidade do Reino os regedores andassem acompanhados de cabos no meio da assemblea e conduzindo até junto da Meza alguns electores miseraveis e tímidos, e finalmente porque o sr. Administrador maltratára um cidadão porque havia trabalhado n'uma lista contraria.

2.º

Por que a Meza á qual apresentava aquelle Protesto não devia ter funcionado senão na qualidade de provisoria, porque devendo as Mezas definitivas serem feitas por escripto, aquella o não fora, e por isso se achava nulla e nullo todos os seus trabalhos; não podendo em consequencia de semelhante falta proceder ao apuramento, que se propunha principiar.

Acabada a leitura do Protesto, o Sr. Al-

ves Vicente tomou a palavra, e em um breve discurso devidido a questão, em de facto e direito, disse que quanto ao facto não se propunha a fallar posto que lhe constava que os factos do Protesto corriao como verdadeiros, porem que quanto ao direito era de opiniao, que a Meza estava nullamente constituida por assim se convencer á face do codigo Administrativo do qual combinou os artigos sobre a materia sujeita; e em vista disto se devia dissolver a Meza entregando ao Exm.º Prezidente todas as actas e mais papeis relativos á eleição, a fim de que este lhe desse o destino conveniento salvando-se uma acta disto mesmo.

A maioria da Meza decediu affirmativamente, e assignada esta acta e feita a entrega, ja mencionada os membros de que a Meza se compunha se retirarao.

Durante o discurso do sr. Alves Vicente houveram diferentes applauzos dos collegas e d'umamuitidao de espectadores, que alli foram espontaneamente.

A maior parte dos electores de Braga ficou muito satisfeita com esta deliberação, esperando que sendo, como deve ser, annullada a eleição se lhe proporcionará um novo ensejo para manifestar as sympathias, que tem pela camara do sr. Barão de S. Martinho, e o desprezo, que faz, não tanto do pessoal da lista do Governo civil, mas do empenho do sr. Brelhandos, Montariol, Custodio, e coterie.

PARTE OFFICIAL

LISTA 492.ª

Arrematação perante o Governador civil do districto de Braga, no dia 19 de Dezembro de 1853.

Fóros incorporados na fazenda nacional.

DISTRICTO DE BRAGA.

CONCELHO DE VILLA NOVA DE FAMALICÃO.

Inventario n.º 290.

7333 Foro de 225 réis, uma rasa e meia de trigo, vinte e uma rasas de meado, milho alvo e centeio, tres almudes e tres oitavos de vinho aquatorzado, vinte e dois arrateis e meio de marrã, e duas gallinhas e um quarto, imposto em um praso em meio casal de Real, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Catarina Dias. 271\$538.

7334 Foro de uma rasa e meia de trigo dezanove rasas e uma oitava de meado, milho alvo e centeio, vinte e dous arrateis e meio de marrã, e tres oitavos de um carneiro, imposto em um praso, em meio casal de Real, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel Joze Marques. 197\$680

7335 Foro de onze rasas de meado, milho alvo e centeio, cinco almudes de vinho, meio carneiro ou 300 réis, e tres frangãos e tres quartos, imposto em um praso no casal de Fernão Cepa, sito na freguezia de S. Matheus de Oliveira — Emphyteuta Joze da Silva. 160\$988.

7336 Foro de dezeseis rasas e meia de meado, milho alvo e centeio, e tres gallinhas e tres quartos, impostos em um praso em parte dos passaes da igreja, sito na freguezia de S. Matheus de Oliveira — Emphyteuta Anna Maria Carvalo. 135\$880.

7337 Foro de tres quartos de uma rasa de trigo, quinze rasas de meado, milho alvo e centeio, uma galinha e meia, e tres quartos de um frangão, imposto em um praso, no casal dos Carvalhaes, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta o capitão Manoel Joze Marques. 128\$255.

7338 Foro de seis rasas de meado, milho alvo e centeio, dois almudes e meio de vinho, e um quarto de um carneiro, ou 150 rs., imposto em um praso em parte do casal dos Linhares, sito na freguezia de S. Matheus de Oliveira. — Emphyteuta Bento Joze de Faria. 78\$436.

7339 Foro de 552 réis e meio, cinco rasas e uma quarta de meado, milho alvo e centeio, duas gallinhas e um quarto, tres quartos de uma franga e um frangão e meio imposto n'um praso no casal das Pedras, sito na freguezia de San-

ta Maria de Oliveira. — Emphyteuta Manoel Joze Marques. 62\$130

7340 Foro de 525 réis, cinco rasas e cinco oitavas de meado, milho alvo e centeio, uma galinha e meia, imposto em um praso do casal do Carvalho, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Francisco de Araujo. 57\$650.

7341 Foro de 5 rasas de meado, milho alvo e centeio, tres quartos de uma galinha, e um frangão e meio, imposto em um praso na Quebrada de Cavide, sito na freguezia de Santa Maria de Vermoim. — Emphyteuta Thereza de Sá Pereira e seu marido Joze Simões. 47\$935.

7342 Foro de 1\$800 réis, imposto em um praso na vinha de Senra, e devesa de matto sito na freguezia de S. Matheus de Oliveira. Emphyteuta Manoel Carvalho de Linhares. 36\$000.

7343 Foro de 1\$312 réis e meio, um capão e meio, e tres quartos de frangão, imposto em um praso no Assento dos Passaes da igreja, sito na freguezia de Santa Maria de Vermoim. — Emphyteuta D. Maria Benedicta. 33\$250.

7344 Foro de 52 réis e meio, tres rasas de meado, milho alvo e centeio, e dous frangãos e um quarto, imposto em um praso na Quebrada de Villa Pouca, sito na freguezia de Santa Maria de Oliveira. — Emphyteuta Bento Joze de Faria. 26\$510.

7345 Foro de tres rasas de meado, milho alvo e centeio, e um frangão e meio, imposto em um praso na Bouça do Longal, sito na freguezia de S. Thiago de Castelões. — Emphyteuta Custodia Maria. 24\$360.

Sommas as avaliaciones 1:260\$612 rs. Declara-se que os foros já estão reduzidos, e que o laudemio é de quarentena, conforme a lei.

Repartição dos proprios nacionaes. 9 de Novembro de 1853. — Joaquim Justiniano Ferreira.

(Jornal do Commercio n.º 22)

GAZETILHA

Assassinato — Segundo diz o observador em o n.º 666, no dia 24, do mez passado, pelas 7 horas da tarde, foi assassinado na sua propria cama, em que se achava por estar doente, Manoel d'Almeida Ramalho Fonseca, Escrivam de Fazenda do Concelho de Lavos.

O assassino penetrou até ao quarto, e á queima roupa disparou-lhe um tiro, que dentro em 5 minutos lhe tirou a existencia. Muitas pessoas, que estavam presentes, visitando e ministrando socorros ao doente, forão tomadas de tal susto, que nem poderam conhecer, nem prender o assassino. De coimbra marchou logo para alli uma força de Infantaria 9, e o govenador civil.

Prizões. — No dia 29 a policia da freguezia de S. João do Souto capturou o desertor de Infantaria n.º 3. — Bento exposto soldado da 4.ª companhia n.º 160. E no Concelho de Penella, d'este Districto, foi preso e recolhido ás Cadeas d'esta cidade, Januario Alves Pinto, da freguezia de Afife, Concelho de Vianna do Castello, por ser suspeito de ladrão.

Jury d'Imprensa. — Diz a Concordia n.º 132.º O Nacional foi hontem condemnado por abuso de liberdade d'Imprensa, tendo sido chamado ao Jury pelo sr. Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Es'e jornal exultou, comeste facto, porem nós nunca folgamos, nem folgaremos com a condemnación dos nossos collegas, embora o seu campo politico seja diverso.

Somos de opiniao, que a condemnación do Nacional não foi legalmente feita, porque, tendo havido na 1.ª votação do jury seis votos contra outros seis, e dizendo a Lei de 22 de Dezembro de 1834, que para a condemnación são necessarios oito votos, bastavão cinco para a absolvição. A pena de 10\$000 rs. imposta ao sr. Gonçalves Basto, como Editor, é mais uma razão para nos convencermos de que a justiça estava da sua parte, e que

Eleições Municipaes. — A Meza eleitoral do Circulo d'esta Cidade reunida no dia 4, dissolveu-se, antes do apuramento geral, pelos motivos que já em outro logar apresentamos.

Falta de policia — Na Campo de Santa

Anna, desta Cidade, apenas acontece, principia a divagar muitas meretrizes, portando-se d'um modo tao escandaloso, que as familias honestas se privão de por alli passar, sendo um dos principaes passeios, e que está no coração da Cidade. A policia de certo não molestaria os caes, se por alli desse uma volta, e as faces se recollir a suas cazas.

Lueto — O Tribunal Judicial em vez das cortinas encarnadas de que estava adornado até á infausa morte de S. M. a Rainha, está coberto de lacto.

Alienações mentaes. — Pessoas verdadeiras no affirmam que S. Ex.º o sr. Conde de Bretãozidos, tendo-se lhe encaixado na cabeça, que a qualidade de Governador civil lhe dá direito a exigir dos seus governados obediencia cega aos caprichos e desvarios de S. Ex.º, chegam nos momentos das suas furias ao excesso de ameaçar com insultamentos todos aquelles, que não a guardia de desprezar o homem, sempre que este, entrando no das paixões ultrapassa o círculo das atribuições da autoridade.

E pessoas igualmente verdadeiras nos informam tambem, que os srs. F. M. da Costa e Custodio de Faria Pereira, da Cruz tem insultado e ameaçado diferentes cidadãos pacíficos, e honrados pelo simples facto de haverem na eleição da Camara Municipal usado livremente dos direitos, que a lei lhes concede.

Factos, ameaças e entretanto, de tal natureza, para ser como seppannos, verdadeiramente insidiosos por certo alienações mentaes; e em tal caso pedimos a Deus que lhes de juizo, ou a nós quem com elle nos governe.

MERCADO DE FUNDOS E CAMBIO.

Lisboa 24 de Novembro.

Table with financial data: Inscrições e apolices de 5 0/0 com o 1.º e 2.º semestre de 1853 por receber... 42 1/2 43; Cartelas da inversão com o juro de 3 0/0 com o 2.º semestre de 1853 a receber... 40 1/2 40; Titulos da 1.ª da amortização sem juro... 15 16; Divida antiga publica... 4 2; Titulos azues... 2 4; Idem das 3 operações... 8 10; Papel moeda... 20 1/2 21 1/2.

LISBOA.

Fin 9 de Novembro.

* excepção de titulos azues, papel moeda e 3 operações que se compram a metal, os mais fundam-se as notas. (Jornal do Commercio.)

Preços dos Cereaes. — Milho grosso 350 a 330 — Centeio 290 — Milho alvo 440 — Trigo 800 Feijão 480 a 440 — Painço 320.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Do HERALDO de 30. — As noticias do theatra da guerra nada adeantão ao que temos publicado.

Parece confirmar-se que a retirada dos turcos repassando o Danubio fóra por terem os generaes ansos tempo de remittem forças muito superiores ás dos turcos, evitando assim o golpe de mão; que Omer Pachá levava em projecto sobre Bucharest.

Por outra parte dis-se que o Divan já tinha enviado a Omer Pachá a ordem para esta retirada. O tempo nos mostrará, se esta retirada foi feita por evitar o encontro com forças superiores russas, ou se houve da parte de Omer Pachá tão somente hum movimento estrategico, levando os seus soldados ao combate para lhes lisongear o seu ardor bellico, aproveitando contudo qualquer vantagem, que por ventura se lhe offeresce sobre a marcha, mas tendo em vista a retirada, porque na retaguarda se lhe formava certamente hum inimigo poderoso, qual o Danubio, e as suas creanças

com força, e mais ainda pelas copiosas chovras, que sobrevier o á batalha de Okentza.

As esquadras franceza e ingleza tinham entrado no Bosphoro, porém nenhum navio tinha penetrado no mar negro.

As noticias de Constantinopla ate 11 de entrada alli a fragata ingleza Fairy levando hum novo projecto de nota, que se pertende que a Porta assigne, e que os dois governos de Franca e Inglaterra se comprometer a fazer com que a Russia aceite tambem ainda que tivessem de obriga-la pela força das armas.

Hum despacho telegrafico de Vienna diz o seguinte:

A's trez da tarde do dia 17 de Novembro o Duque de Nemours se apeou no Palacio Florentino, onde se verificou a completa reconciliação do chefe da caza de Bourbon, e Duque de Borden, com os filhos de Luiz Philippe.

Do CLAMOR PUBLICO de 30 de Novembro. Um despacho telegrafico particular de Trieste diz:

Receberam-se noticias de Constantinopla, que alcançam ate 14 de Novembro. As esquadras franceza e ingleza tinham entrado no Bosphoro e ancorado em Beykaus. Forão chamados ali diferentes Bachás.

Corriam rumores d'um amnisticio.

Outros despachos particulares de Vienna dizem que os turcos não tardarão a evacuar as terras, que estão em frente de Tuzlukai e de Rustchuck, por que crescem as aguas do Danubio, e em breve as inundarão completamente.

Cartas de Orsova de 16 annunciam que os turcos se retiraram de Kalafat.

Confirma-se a marcha dos russos de Krajowa a Kalafat.

No dia 7 apresentou o embaixador Inglez em Constantinopla ao ministro dos estrangeiros um novo projecto de nota para um arranjo entre a Russia e a Turquia, redigido em Londres. Parece que o ministro se argou a entrar em negociações, enviando ao diplomatico Inglez por unica resposta as participações dos ultimos combates nas margens do Danubio.

Por a a imprensa allemã desmente a noticia de que os Russos se propunhão tomar a offensiva passando o Danubio.

O Governo Turco poz á disposição do commandante da esquadra Franceza as officinas dos arsenaes de Constantinopla para nelas repararem as machinas a vapor, que tenham soffrido avarias na penosa travessia do estreito dos Dardanellos.

ANNUNCIOS.

FABRICA NACIONAL E FRANCEZA DE CONFETARIA De Pierre Vit.

Esta fabrica acaba de se estabelecer no Campo de Santa Anna caza n.º 66 nella se faz doce de diferentes qualidades que se vende todos os dias pelo preço de cada arratel de 120 a 200 reis (28)

Pelo Juizo de Direito desta Comarca e Cartorio do Escrivam Monteiro, se tem de arrematar huma tomada de terra lavradia circuntada sobre si, sito no lugar da Fira velha, freguezia de Adaufe deste Julgado, cuja arrematação se fará no dia 18 do corrente mez de Dezembro pelas 10 horas da manhã á porta da audiencia do juizo de Direito desta cidade por execução que a Madre Superiora e mais religiosas do Collegio Ursulino desta mesma promovem a Antonio José de Araujo, e mulher da dita freguezia de Adaufe (30)

Pelo Juizo de Direito do Julgado de Braga e Cartorio do Escrivam Antonio Leite de Souza Pereira pelas 10 da manhã do dia 18 do corrente mez de Dezembro á porta do Tribunal de 1.ª Instancia, se tem de proceder a arrematação judicial das seguintes propriedades; — O Campo denominado da Veiga com suas aguas e pertencças avaliadas livre de encargos na quantia de reis 895\$031, Uma morada de cazas sobradadas com tres salas e mais pertencças de que são formadas, avaliadas livre de encargos na quantia de reis 827\$589 O Eido mixto e a ellas pertencente, com suas pertencças, tudo avaliado na quantia de rs. 404\$460. O Catastro de pedra avaliado na quantia de rs. 40\$400, tudo sito no lugar d'avelleda, freguezia de S. Christovão, Julgado do Pico dos Regallados; penhorado a Francisco José Pimentel, e mulher D. Joaquina Narciza da Trindade do mesmo lugar, e freguezia na execução de conciliação de divida e juros; que lhes movem D. Thereza Maria de Jesus Araujo da Silva Viuva per si, e suas filhas e tuteladas d'esta cidade. (41)

maltação judicial das seguintes propriedades; — O Campo denominado da Veiga com suas aguas e pertencças avaliadas livre de encargos na quantia de reis 895\$031, Uma morada de cazas sobradadas com tres salas e mais pertencças de que são formadas, avaliadas livre de encargos na quantia de reis 827\$589 O Eido mixto e a ellas pertencente, com suas pertencças, tudo avaliado na quantia de rs. 404\$460.

O Catastro de pedra avaliado na quantia de rs. 40\$400, tudo sito no lugar d'avelleda, freguezia de S. Christovão, Julgado do Pico dos Regallados; penhorado a Francisco José Pimentel, e mulher D. Joaquina Narciza da Trindade do mesmo lugar, e freguezia na execução de conciliação de divida e juros; que lhes movem D. Thereza Maria de Jesus Araujo da Silva Viuva per si, e suas filhas e tuteladas d'esta cidade. (41)

Pelo Juizo de Direito deste Julgado de Braga, e cartorio do Escrivam Faria, se tem de proceder, no dia 11 de Dezembro á porta do tribunal das audiencias, á arrematação dos moveis e alguns cerceos penhorados a Antonio Ferreira e mulher da freguezia de S. Paio d'Arcos por execução que lhe move Joze Carneiro Gomes Guimarães da freguezia de Ferreiros, todos deste Julgado (42)

Na Drogaria do sr. Do mgos José Vieira Machado residente no campo dos Touros desta cidade, ha para vender uma grande porção de garrafas de arroche ante-syphilitico de Boyveau-Lafecteur por Girardeau de Saint-Gervais; por preço cada garrafa — 3\$200. e meias garrafas 1800. (43)

Loja da quina a baixo da Alfandega n.º 3 e 4 de José Antonio Dias de Castro.

Acaba de receber ultimamente de Lisboa e tem á venda na sua bem conhecida loja um completo sortimento do chá Assom que vende a 600, 700, 800, 960, e 1100 o arratel; Camizas de malha de algodão e laia para senhora e homem, sapatos de liguinha, tapete, malha, duraque, e polimento, bonets de lã, chapelinhos de palha para Senhores e meninos, e outros objectos proprios para a estação assim como um lindo sortimento de fazendas brancas, camizellas de lã e Jaquetas de malha de cor tudo por diminuto preço em relação á superior qualidade. (44)

Pelo Juizo de Direito desta Comarca e Cartorio do Escrivam Fortuna se tem de proceder na manhã de 18 do corrente pelas 10 horas á porta do Tribunal das Audiencias deste Juizo, a arrematação do rendimento do campo da Barje, sito no lugar da Lagoa freguezia de Sobrepsta deste Julgado, por execução, que Alexandre Joaquim Alves de Araujo e mulher movem a Antonio Manoel Antunes Pereira, Viuvo, todas da dita freguezia e Julgado. (45)

Red. e Editor responsavel Feliciano Joaquim da Silva Araujo e Mello.

BRAGA — FINE DE A. DA S. F. N. O. Rua do Iguaes n.º 22 a 24.